



**Prefeitura de
Tamboril**



ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANTONIO FABIO FERREIRA DE SOUZA:00091566312
Assinado de forma digital por ANTONIO FABIO FERREIRA DE SOUZA:00091566312
Dados: 2024.12.03 16:04:00 -03'00'



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000420241122000224

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação decorre do compromisso institucional da Secretaria de Educação do Município de Tamboril-CE de promover eventos de formatura para os alunos concluintes, Doutores do ABC e dos 9º anos das escolas municipais. Esses eventos são fundamentais para marcar o encerramento de ciclos educacionais significativos, celebrando as conquistas dos alunos e fortalecendo os vínculos com a comunidade escolar e familiar.

O problema a ser resolvido é a inexistência de recursos próprios das escolas municipais para a organização e execução de cerimônias de formatura que atendam de maneira adequada às expectativas e necessidades dos alunos e seus convidados, considerando o impacto social e simbólico deste rito de passagem.

A promoção desses eventos de forma adequada se alinha aos princípios do interesse público estabelecidos na Lei 14.133/2021, especialmente no que diz respeito à eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável. A realização bem-sucedida dessas formaturas contribuirá para a valorização do esforço educacional e para o incentivo à continuidade dos estudos, aspectos essenciais para o desenvolvimento do município de Tamboril-CE.

Além disso, a contratação visa assegurar que os eventos ocorram de maneira organizada, segura e respeitando as peculiaridades culturais e sociais locais, o que demanda a seleção criteriosa de serviços especializados, como atrações musicais, ornamentação, infraestrutura de som e fornecimento de becas. Estes elementos são imprescindíveis para garantir a dignidade e a integridade do evento, proporcionando uma experiência satisfatória e memorável para todos os participantes.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educacao e Cultura	ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A elaboração dos requisitos da contratação tem como base a necessidade de garantir a escolha de uma solução que atenda adequadamente às expectativas da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, para a realização dos eventos de formatura. Estes requisitos



são definidos a partir de critérios e práticas de sustentabilidade, observando a legislação pertinente e assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho, alinhados às especificidades e características culturais locais.

Requisitos Gerais

- Os serviços devem ser realizados por fornecedores com experiência comprovada na organização de eventos de formatura, preferencialmente com histórico de atuação em eventos de caráter similar.
- Todos os equipamentos e materiais utilizados devem estar em perfeito estado de conservação e apresentar comprovada eficiência durante os eventos.
- O cumprimento dos prazos acordados é essencial, garantindo a execução dos serviços conforme as datas planejadas para os eventos escolares.

Requisitos Legais

- Os fornecedores devem estar em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, registros, autorizações e licenças necessárias para a execução dos serviços contratados.
- Os contratos firmados deverão prever cláusulas de responsabilidade civil e penal em caso de descumprimento das normas vigentes, garantindo segurança e proteção jurídica à Administração Pública.

Requisitos de Sustentabilidade

- Priorizar o uso de materiais decorativos sustentáveis e recicláveis, sempre que possível, minimizando o impacto ambiental dos eventos.
- As atrações musicais deverão, preferencialmente, valorizar talentos locais, promovendo a cultura regional e reduzindo a pegada de carbono associada ao transporte de artistas de outras localidades.
- Adotar práticas de gerenciamento de resíduos sólidos durante os eventos, incluindo a coleta seletiva e o devido descarte de materiais.

Requisitos da Contratação

- Fornecedor capacitado para fornecer infraestrutura de som de médio porte, atendendo às especificações técnicas necessárias para garantir a qualidade sonora adequada aos eventos.
- Serviços de ornamentação que contemplem a montagem e desmontagem com eficiência, observando a estética apropriada ao caráter solene das formaturas.
- Fornecimento das becas completas (toga, faixa, capelo e jabot) deve atender aos padrões de qualidade exigidos, contemplando a diversidade de tamanhos para acomodar todos os formandos adequadamente.

Os requisitos necessários à contratação são assim definidos para garantir que a necessidade estabelecida seja completamente atendida, sem comprometer o caráter competitivo da licitação. O foco é garantir que os serviços sejam prestados de forma eficiente, econômica e com elevado padrão de qualidade, respeitando todas as normas e diretrizes aplicáveis.



4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação dos serviços relacionados aos eventos de formatura das escolas municipais de Tamboril-CE envolveu a análise das principais soluções disponíveis entre fornecedores e práticas adotadas por órgãos públicos. As soluções identificadas incluem:

- Contratação direta com fornecedor: Realização de pesquisa de preços no mercado para identificar fornecedores que oferecem serviços de atração musical, ornamentação, sonorização e aluguel de becas, possibilitando a negociação direta dos serviços necessários para os eventos.
- Contratação através de terceirização: Engajamento de uma empresa terceirizada especializada em organização de eventos, que seria responsável por gerenciar todos os aspectos da formatura, desde a contratação das atrações musicais até a infraestrutura de som e decoração.
- Formas alternativas de contratação: Utilização de sistemas cooperativos com outras prefeituras para ampliar o poder de negociação e obter melhores condições comerciais, considerando fornecedores que operam em escala regional ou estadual.

A partir da análise dessas soluções, a opção mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Educação de Tamboril-CE parece ser a contratação direta com fornecedores locais. Essa abordagem permite à Prefeitura selecionar individualmente os serviços mais adequados às suas necessidades específicas, valorizando a cultura local e respeitando o limite orçamentário disponível para os eventos. Além disso, a contratação direta possibilita maior flexibilidade na seleção dos fornecedores e a oportunidade de negociar melhores condições de preços e serviços.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação dos serviços destinados à realização das formaturas dos alunos concluintes, Doutores do ABC e dos 9º anos das escolas municipais de Tamboril-CE engloba diversos componentes que, em conjunto, visam atender plenamente às necessidades do evento, garantindo seu sucesso e atendendo ao interesse público. Esta abordagem multifacetada leva em consideração os aspectos culturais, orçamentários e técnicos relacionados, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

- Atração Musical: A contratação de uma atração musical local é vista como essencial não só para proporcionar entretenimento de qualidade, mas também para reforçar a identidade cultural do evento. A escolha por artistas locais é justificada pela valorização da cultura de Tamboril-CE, além de se adequar ao orçamento disponível. A presença de uma atração musical contribuirá significativamente para o clima festivo do evento.
- Ornamentação: A decoração dos espaços onde as formaturas ocorrerão é crucial para criar uma atmosfera condizente com a solenidade da ocasião. A equipe de ornamentação selecionada será responsável por toda a organização estética do evento, garantindo que os materiais utilizados reflitam a simbologia das formaturas e estejam em harmonia com os locais. A experiência da equipe e a qualidade dos materiais foram critérios essenciais na escolha da solução.



- **Infraestrutura de Som:** A locação de equipamentos de som de médio porte assegura que todos os presentes possam acompanhar as cerimônias com clareza e qualidade sonora. A escolha de equipamentos específicos foi baseada em uma análise técnica das necessidades dos espaços e do público previsto, garantindo a eficiência e eficácia do serviço.
- **Aluguel de Becas:** O fornecimento de becas completas tem como objetivo garantir que todos os formandos estejam adequadamente trajados para a solenidade, contribuindo para o caráter formal do evento. A disponibilidade de peças em diferentes tamanhos e a alta qualidade dos materiais são aspectos que justificam a seleção desta solução como a mais adequada no mercado.

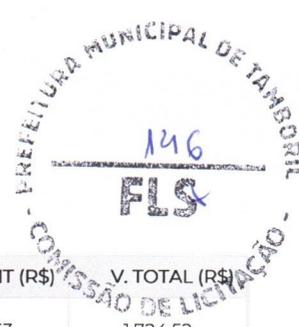
A escolha destes componentes foi realizada com base em análises de mercado previamente conduzidas, que evidenciam a adequação do objeto do ETP como a melhor solução existente. Considerando os parâmetros econômicos e culturais, a presente solução se mostra eficiente e eficaz, em conformidade com os princípios da nova lei de licitações e contratos, visando a plena satisfação das necessidades públicas envolvidas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ATRAÇÃO LOCAL	1,000	Serviço
Especificação: ATRAÇÃO LOCAL - Apresentação de grupo ou artista musical para animar o evento, proporcionando entretenimento adequado ao público-alvo.			
2	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE	17,000	Serviço
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE - responsável pela ornamentação, montagem e desmontagem da decoração. As despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem da equipe ficam por conta da contratante.			
3	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE	11,000	Serviço
Especificação: LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE: Caixas de som, mesa de som analógica ou digital de 16 canais, no mínimo 02 microfones sem fio e 02 pedestais.			
4	FORNECIMENTO DE BECAS COMPLETAS	84,000	Unidade
Especificação: FORNECIMENTO DE BECAS COMPLETAS (toga, faixa, capelo e jabot), confeccionadas com tecido de alta qualidade, em cores e modelos que atendam ao padrão formal e acadêmico. Disponibilização de peças em diferentes tamanhos para adequação aos participantes. Limpeza, conservação e embalagem individual de cada peça.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ATRAÇÃO LOCAL	1,000	Serviço	575,00	575,00
Especificação: ATRAÇÃO LOCAL - Apresentação de grupo ou artista musical para animar o evento, proporcionando entretenimento adequado ao público-alvo.					
2	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE	17,000	Serviço	2.940,00	49.980,00
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE - responsável pela ornamentação, montagem e desmontagem da decoração. As despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem da equipe ficam por conta da contratante.					
3	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE	11,000	Serviço	396,75	4.364,25
Especificação: LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE: Caixas de som, mesa de som analógica ou digital de 16 canais, no mínimo 02 microfones sem fio e 02 pedestais.					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4	FORNECIMENTO DE BECAS COMPLETAS	84,000	Unidade	20,53	1.724,52

Especificação: FORNECIMENTO DE BECAS COMPLETAS (toga, faixa, capelo e jabot), confeccionadas com tecido de alta qualidade, em cores e modelos que atendam ao padrão formal e acadêmico. Disponibilização de peças em diferentes tamanhos para adequação aos participantes. Limpeza, conservação e embalagem individual de cada peça.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 56.643,77 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Neste processo de contratação para a realização dos eventos de formatura nas escolas municipais de Tamboril-CE, a decisão foi pelo parcelamento do objeto, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que incentiva o parcelamento como regra geral em licitações. As justificativas para essa decisão são apresentadas a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto**
 - Os serviços e bens a serem contratados são tecnicamente divisíveis sem prejuízo para a funcionalidade e os resultados pretendidos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica**
 - A divisão dos serviços, como atração musical, ornamentação, sonorização, e aluguel de becas, mostra-se técnica e economicamente viável.
 - A qualidade e a eficácia dos resultados não são comprometidas com o parcelamento, garantindo o sucesso dos eventos.
- **Economia de Escala**
 - O parcelamento foi considerado de forma a garantir que não houvesse perda significativa de economia de escala.
 - Os custos não aumentam proporcionalmente por conta do parcelamento, mantendo-se dentro dos limites orçamentários aceitáveis.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado**
 - O parcelamento permite uma maior competitividade, ampliando a participação de fornecedores, inclusive de menor porte.
 - Isso contribui para um melhor aproveitamento do mercado, alinhando-se às práticas do setor econômico.
- **Consideração de Lotes**
 - A divisão em lotes permite a participação de fornecedores que não detêm a capacidade de entregar a totalidade dos serviços, mas podem atender a partes específicas.

Assim, o parcelamento da contratação dos serviços para os eventos de formatura contribui para a eficiência da contratação, melhora a competitividade e assegura a viabilidade técnica e econômica, em consonância com as práticas normativas e mercadológicas.

O processo de decisão foi documentado de forma transparente e todas as etapas da decisão estão registradas para facilitar a compreensão e fiscalização posterior.



9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços para a realização dos eventos de formatura dos alunos concluintes, Doutores do ABC e dos 9º anos das escolas municipais de Tamboril-CE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024. Essa iniciativa está prevista no planejamento estratégico da Secretaria de Educação, que visa assegurar a realização de eventos significativos que marquem a conclusão das etapas educacionais dos estudantes do município, promovendo a valorização do esforço acadêmico e a integração da comunidade escolar.

Além disso, a alocação de recursos financeiros para estas contratações já foi considerada e aprovada dentro do orçamento anual, garantindo que os eventos ocorram sem comprometer outras áreas ou atividades planejadas pela administração municipal. O planejamento contemplou as necessidades específicas de infraestrutura, atrações culturais e logística, de modo a proporcionar uma experiência memorável para todos os participantes, dentro dos valores culturais e financeiros disponíveis.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços para a realização dos eventos de formatura dos alunos concluintes, Doutores do ABC e dos 9º anos das escolas municipais de Tamboril-CE, são os seguintes:

- Proporcionar eventos de formatura de alta qualidade, que sejam memoráveis para os alunos e suas famílias, criando uma experiência positiva e celebrativa do ciclo educacional dos participantes.
- Garantir a satisfação das necessidades culturais e festivas da comunidade escolar, respeitando as peculiaridades locais e promovendo a valorização da cultura regional através da escolha de atrações musicais adequadas.
- Assegurar que todos os aspectos logísticos e operacionais, incluindo som, ornamentação e infraestrutura, sejam executados com eficiência, resultando em eventos bem-estruturados e organizados.
- Promover o uso eficiente dos recursos públicos, garantindo que a contratação atenda aos princípios de economicidade, impessoalidade e eficiência, conforme disposto na Lei 14.133/2021.
- Fomentar a economia local, sempre que possível, priorizando a contratação de fornecedores e prestadores de serviços da região, alinhado com o desenvolvimento nacional sustentável.

11. Providências a serem adotadas

- Planejamento Detalhado:
 - Estabelecer um cronograma detalhado para a realização dos eventos, incluindo prazos para contratação dos serviços, preparação dos espaços e execução das atividades programadas.



- **Contratação de Fornecedores:**
 - Realizar processo de seleção e contratação dos fornecedores responsáveis por cada um dos itens necessários para os eventos, assegurando que atendam aos critérios estabelecidos no ETP.
- **Coordenação com as Escolas:**
 - Fomentar a comunicação contínua com as escolas municipais de Tamboril-CE para garantir que todas as necessidades logísticas e de infraestrutura sejam atendidas de forma eficaz.
- **Capacitação de Equipes:**
 - Prover treinamento adequado para as equipes envolvidas na execução dos eventos, principalmente em aspectos relacionados à organização, segurança e atendimento ao público.
- **Verificação de Infraestrutura:**
 - Garantir que a infraestrutura necessária, como sonorização e ornamentação, esteja disponível e adequada para cada evento, realizando inspeções prévias nos locais.
- **Acompanhamento Orçamentário:**
 - Monitorar continuamente o orçamento destinado aos eventos para evitar excessos e assegurar que a execução financeira atenda às previsões iniciais.
- **Avaliação de Impactos:**
 - Realizar avaliações pós-evento para identificar pontos de melhoria e impactos sobre a comunidade escolar e o público participante.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a contratação dos serviços necessários à realização dos eventos de formatura dos alunos concluintes, Doutores do ABC e dos 9º anos das escolas municipais de Tamboril-CE está baseada em critérios específicos relacionados à natureza da contratação e ao contexto particular dos eventos.

- **1. Singularidade dos Eventos:** Cada evento de formatura possui características específicas quanto a datas, locais e participantes, sendo correspondente a uma demanda pontual e não recorrente, o que limita a aplicabilidade do registro de preços, geralmente mais adequado para demandas contínuas ou frequentes.
- **2. Temporalidade Restrita:** Os eventos estão programados para um período específico, dentro do mês de dezembro de 2024, não se justificando a vigência ampla e prolongada associada a um registro de preços.
- **3. Natureza Personalizada dos Serviços:** Os serviços incluem detalhes personalizados, como a escolha específica de atrações musicais e ornamentação adaptada à identidade cultural local de Tamboril-CE, exigindo contratações individualizadas e específicas por fornecedor.
- **4. Aspectos Orçamentários:** A previsão orçamentária está bem definida para a realização dos eventos em questão, e o planejamento financeiro foi realizado com base em valores de mercado específicos para o período e configuração dos eventos, sem a necessidade de ajustes decorrentes das variações que um registro de preços poderia contemplar.
- **5. Imediatismo da Execução:** A contratação via dispensa eletrônica possibilita maior celeridade na seleção e confirmação dos fornecedores, alinhando-se ao



prazo apertado para a preparação e execução dos eventos.

Dessa forma, considerando os princípios da Lei 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados à eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público de forma otimizada e planejada, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços é justificada e mais adequada às circunstâncias presentes.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em consonância com o disposto na Lei 14.133/2021, é vedada a participação de empresas, na forma de consórcio, no presente processo de contratação para a realização dos eventos de formaturas dos alunos concluintes, Doutores do ABC e dos 9º anos das escolas municipais de Tamboril-CE.

- A decisão de proibir a formação de consórcios se fundamenta no entendimento de que a contratação dos serviços descritos - incluindo atração musical, ornamentação, infraestrutura de som, aluguel de becas e demais itens - não demanda a necessidade de combinação de competências ou capacidades técnicas que superem o que pode ser obtido por empresas individuais.
- A opção por não permitir consórcios está alinhada ao princípio da eficiência, previsto no art. 5º da Lei 14.133/2021, buscando simplificar o processo licitatório e minimizar riscos administrativos e operacionais associados à gestão de múltiplas entidades jurídicas em um único contrato.
- Ademais, considerando a natureza dos serviços e o mercado regional, as empresas do setor são plenamente capazes de atender, individualmente, às exigências contratuais, sem que haja necessidade de somar capacidades técnicas ou econômicas.

Portanto, a vedação ao consórcio busca assegurar maior competitividade e simplicidade no gerenciamento contratual, promovendo, assim, um ambiente mais eficiente e transparente, em conformidade com os objetivos da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A análise dos possíveis impactos ambientais relacionados aos eventos de formatura dos alunos concluintes, Doutores do ABC e dos 9º anos das escolas municipais de Tamboril-CE considera diversos fatores, incluindo a infraestrutura, a localização do evento e o uso de equipamentos e materiais. Nessa linha, a seguir estão listados os principais impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras:

- Consumo de Energia:
 - Impacto: O uso de sistemas de sonorização, iluminação e demais equipamentos eletrônicos pode resultar em alto consumo de energia.
 - Medidas Mitigadoras: Utilizar equipamentos de baixo consumo energético, implementar práticas de economia de energia, como desligamento de equipamentos durante intervalos e utilização de iluminação LED.
- Gestão de Resíduos:
 - Impacto: Produção de resíduos sólidos decorrentes da ornamentação e do



- consumo de alimentos e bebidas durante os eventos.
- Medidas Mitigadoras: Implementar coleta seletiva, incentivar o uso de materiais recicláveis e biodegradáveis, e estabelecer parcerias com empresas de reciclagem para o correto destino dos resíduos.
 - Ruído:
 - Impacto: Atrações musicais e sistemas de som podem gerar níveis elevados de ruído, impactando a comunidade escolar e áreas adjacentes.
 - Medidas Mitigadoras: Monitorar os níveis de som para assegurar conformidade com as normas de ruído ambiental, e prever horários adequados para as apresentações musicais.
 - Uso de Materiais Decorativos:
 - Impacto: Os materiais para ornamentação podem impactar o meio ambiente, especialmente se contiverem plásticos ou substâncias não biodegradáveis.
 - Medidas Mitigadoras: Preferência por materiais sustentáveis e reutilizáveis na decoração, além de um planejamento para o reaproveitamento ou correta disposição após o uso.
 - Logística e Transporte:
 - Impacto: Transporte de equipamentos e convidados pode aumentar a emissão de gases de efeito estufa.
 - Medidas Mitigadoras: Incentivar o uso de transporte coletivo ou compartilhado entre os convidados e priorizar fornecedores locais para reduzir distâncias de transporte.

A aplicação das medidas mitigadoras pretende não apenas reduzir os impactos ambientais, mas também promover a conscientização sustentável entre os participantes e público envolvido nos eventos de formatura.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base no estudo técnico preliminar realizado, bem como na análise criteriosa das necessidades apresentadas pela Secretaria de Educação do Município de Tamboril-CE, conclui-se que a contratação dos serviços para a realização dos eventos de formatura é não apenas viável, mas também razoável. Este posicionamento é fundamentado na Lei 14.133/2021, que em seu Art. 18, § 1º, inciso I, estabelece a obrigatoriedade de caracterizar o interesse público envolvido na contratação, objetivo claramente atingido ao proporcionar eventos memoráveis para os alunos concluintes.

- A contratação atende a uma necessidade legítima do município, que visa promover eventos que marcam um passo significativo na vida acadêmica dos alunos, reforçando assim o compromisso da administração pública com a educação e valorização dos estudantes.
- Os recursos destinados para esta contratação são justificados pela adesão aos princípios da economicidade e da eficiência, conforme definidos no Art. 5º da Lei 14.133/2021, ao assegurar que os serviços sejam obtidos pelo melhor valor possível para a administração, sem comprometer a qualidade.
- O processo de contratação proposto respeita os critérios de competitividade e transparência impostos pela legislação, o que fortalece a integridade e a



probidade administrativa, conforme preconizado na nova Lei de Licitações.

- Considerando o levantamento de mercado, a solução proposta representa um equilíbrio adequado entre qualidade do serviço e custo-benefício, fundamental para garantir o sucesso dos eventos e a satisfação dos participantes.

Portanto, a realização desta contratação é plenamente defensável, alinhando-se às diretrizes estratégicas da administração municipal e ao interesse público, proporcionando não apenas um evento de alta qualidade, mas também contribuindo para o desenvolvimento cultural e social do município de Tamboril-CE.

Tamboril / CE, 27 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RENATO MOTA VERAS DE
OLIVEIRA:05501187302
RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Assinado de forma digital por
RENATO MOTA VERAS DE
OLIVEIRA:05501187302
Dados: 2024.11.27 16:47:28 -02'00'

ANTONIO FABIO FERREIRA DE SOUZA:00091566312
312

Assinado de forma digital
por ANTONIO FABIO
FERREIRA DE
SOUZA:00091566312
Dados: 2024.11.27
11:43:44 -03'00'